

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL - SIMULTÂNEO

PROCESSO ADM Nº 100.123/2017

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2018

Data do leilão: 22 de janeiro 2019 às 10h00 (horário de Brasília-DF)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) e demais BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

O(a) Senhor(a), Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos, usando a competência delegada pela Legislação em vigor, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** – Processo Adm nº 100.123/2017, objetivando a **VENDA** de veículos com direito a documentação, veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) e demais **BENS MÓVEIS**, de propriedade do Município de São Caetano do Sul/SP, **MEDIANTE LEILÃO PRESENCIAL CONCOMITANTE AO ELETRÔNICO**, sob a responsabilidade do LEILOEIRO Oficial, Senhor Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob matrícula nº 763, conforme contrato de prestação de serviços desta municipalidade junto a empresa **LANCE JÁ CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI** com CNPJ sob nº 10.224.702/0001/02, Telefone (11) 4426-5064 – email: atendimento@lanceja.com.br – site: www.lanceja.com.br, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

ITEM I – DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1. O leilão presencial será realizado no dia **22 de janeiro de 2019 às 10h00 (horário de Brasília-DF)**, no **TEATRO SANTOS DUMONT**, localizado na **AVENIDA GOIAS, nº 1111 – BAIRRO SANTA PAULA – SÃO CAETANO DO SUL/SP**. O **Credenciamento para participação de forma presencial se iniciará às 8h00 no mesmo local do Leilão.**

1.1 No leilão eletrônico os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.lanceja.com.br, após o cadastro deverão pedir habilitação para participar do Leilão e aceitar todas as solicitações do site em questão, ficará a cargo exclusivo da gestora do site www.lanceja.com.br habilitar ou não os interessados.

ITEM II - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos com direito a documentação, veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) e demais **BENS MÓVEIS**, declarados inservíveis para o município de São Caetano do Sul/SP, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital.

2. Os **BENS** serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do **ARREMATANTE**, isentando assim o Comitente Vendedor (**PREFEITURA**), **LEILOEIRO** que é mero mandatário e **LANCE JÁ** de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos bens, facultada no item III deste Edital.

3. **Veículos Importados e/ou Blindados:** Nos veículos importados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ não se responsabilizam pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação. Nos veículos blindados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ também não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança nem pelo estado atual dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança. Na aquisição de veículos blindados, os ARREMATANTES deverão não possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. **Correrão por conta dos ARREMATANTES a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à regularização e pagamento de eventuais custos/taxas referente à blindagem de veículos junto ao Ministério do Exército, Detran e demais órgãos competentes.**

4. Os veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN-SP.

5. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal constante do bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

6. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a Comitente Vendedora (PREFEITURA), LEILOEIRO e LANCE JÁ de quaisquer responsabilidades. Os veículos não possuem chave reserva e/ou manual.

7. O ARREMATANTE reconhece que o veículo em questão está sendo vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento. Alguns veículos podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação.

8. - O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação "Leilão" em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LANCE JÁ e O LEILOEIRO OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL de qualquer responsabilidade.

9. Os lotes do **Anexo I**, correspondentes a **veículos com e sem direito a documentação e demais Bens Móveis**, estão numerados na ordem sequencial estabelecida neste anexo.

ITEM III - DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para **visitação somente nos dias 17 e 18 de janeiro de 2019**, das **8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00**, no local informado no **Anexo I**, onde os BENS se encontram armazenados. **Não haverá visitação no dia do Leilão.**

ITEM IV - DA PARTICIPAÇÃO

1. Para participação no leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar, solicitar habilitação, se caso for, apresentar documentação exigida pelo site da LANCE JÁ: **www.lanceja.com.br**, a habilitação ou não do interessado para ofertar no leilão de modo online, pelo site, é exclusivo da LANCE JÁ. O prazo para cumprir as exigências do site LANCE JÁ, para participar do Leilão de forma online é de até 30 (trinta) minutos antes do início do Leilão.

2. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar à equipe LANCE JÁ, no dia e local do Leilão à partir das 8h00 (horário de Brasília-DF) do dia do leilão, os documentos necessários à habilitação presencial, quais sejam:

- a) Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

2.1. Para a arrematação de lotes de "veículos em fim de vida útil" (sem direito a documentação) os ARREMATANTES deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014, conforme Anexo II.

2.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

3. Os participantes deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo III, para a modalidade presencial e cadastramento prévio no site da LANCE JÁ para os participantes na forma eletrônica.

4. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LANCE JÁ, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

4.1. Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* da LANCE JÁ, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

4.2. Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do LEILOEIRO ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

4.3. O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.4. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

4.8. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

4.9. Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no *site* ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

ITEM V - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

1. Os bens serão ofertados e vendidos, um a um, em lotes numerados, na ordem estabelecida no Anexos I.

2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

3. Em se tratando de veículos com direito a documentação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão.

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ não se responsabilizam por eventuais multas de averbações que possam ser cobradas pelo DETRAN do município onde o ARREMATANTE irá efetuar a transferência e possíveis pontos na C.N.H. do ARREMATANTE, mesmo se o documento único de transferência – D.U.T. estiver com data posterior a data da Nota de Venda do LEILOEIRO.

ITEM VI – DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação, estabelecido no Anexo I.

2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.

3. No ato da arrematação, o ARREMATANTE no leilão presencial efetuará a caução do pagamento, que é à vista, do valor total do bem adquirido, acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do LEILOEIRO, em cheque por ele emitido ou cheque de terceiros, sobre sua responsabilidade Cível e criminal e dos valores indicados nos itens 3.5 e 3.6.

3.1. O LEILOEIRO custodiará o cheque emitido pelo ARREMATANTE pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, durante os quais o ARREMATANTE poderá optar por efetuar o pagamento mediante transferência bancária e/ou depósito, hipótese na qual o cheque lhe será devolvido CANCELADO quando da retirada do bem.

3.2. Findo o prazo estabelecido no item 3.1. o cheque emitido pelo ARREMATANTE será apresentado para a compensação.

3.3. No caso de leilão eletrônico (online) o ARREMATANTE terá o mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a transferência bancária e/ou depósito do valor total do bem adquirido acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do LEILOEIRO e dos valores indicados nos itens 3.5. e 3.6.

3.4. A venda somente se aperfeiçoará após a comprovação da efetivação do pagamento por quaisquer das modalidades acima descritas.

3.5. Em se tratando de arrematação de lote de veículo com direito a documentação, além da comissão do LEILOEIRO será cobrada também a importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), correspondente à taxa de reconhecimento de firma e preenchimento no Certificado de Registro de Veículo.

3.6. Em se tratando de arrematação de lote de veículo em fim de vida útil (sem direito a documentação), além da comissão do LEILOEIRO será cobrada a taxa de inutilização do numeral do chassi, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a que se refere o subitem 5, abaixo, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

a) vício de nulidade;

b) se não for pago o preço;

c) na hipótese do subitem 6 do item VII, e

d) se o ARREMATANTE efetuar a compra de veículo sem direito a documentação e o mesmo não for pessoa jurídica credenciada e habilitada junto ao DETRAN-SP para comprar veículo em fim de vida útil

Nos casos b) e d) o LEILOEIRO poderá repassar o bem para interessado que participou do Leilão (presencial ou online) pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. As penalidades nos casos b) e d) sobre os ARREMATANTES originários serão de acordo com previsto neste edital.

4. Encerrado o leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo LEILOEIRO e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação dos ARREMATANTES e o relato da sessão.

5. O LEILOEIRO, através da LANCE JÁ deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização do certame, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de LEILOEIRO, aprovado pelo Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

ITEM VII – DA RETIRADA DO BEM

1. A retirada do bem pelo ARREMATANTE fica condicionada à correta inclusão do lote na prestação de contas de que trata o subitem 6, do item VI, e à apresentação de Comprovante de Arrematação, a Nota de Venda emitida pelo LEILOEIRO será entregue no mesmo local onde o veículo (lote) se encontra para o ARREMATANTE e/ou Procurador devidamente com a Procuração com firma da assinatura reconhecida e documentação de identificação.

2. **O bem deverá ser retirado no local indicado no item III e ANEXO I, deste Edital, em 12 (doze) dias úteis, a partir do dia 28 de janeiro de 2019 até o dia 12 de fevereiro de 2019, no horário de 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30 (horário de Brasília-DF), com agendamento prévio (02 dias de antecedência) através do telefone: (11) 4426-5064.**

3. Em se tratando de veículo com direito a documentação:

3.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP entregará à LANCE JÁ, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da Prestação de Contas e corretamente incluído a que se refere o subitem 6, do item VI, o Certificado de Registro de Veículo;

3.2. A LANCE JÁ preencherá o Certificado de Registro de Veículo de acordo com os dados constantes da nota de venda e o devolverá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, no prazo estipulado para a Prestação de Contas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, entregará ao final do Leilão todos os C.R.V. dos veículos arrematados com direito a documentação para a LANCE JÁ;

3.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP providenciará a assinatura da autoridade competente e o reconhecimento de sua firma em cartório no documento a que se refere o subitem 3.2, acima, restituindo-o, a seguir, à LANCE JÁ;

3.4. A LANCE JÁ **entregará ao ARREMATANTE**, juntamente com o Certificado de Registro de Veículo, cópias do Edital do leilão e da posse da Autoridade responsável pela assinatura nos C.R.V.s devidamente publicada.

3.5. A retirada e a entrega ao ARREMATANTE, da documentação mencionada neste item, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da LANCE JÁ, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP. A LANCE JÁ, a seu critério, poderá cobrar despesas de avisos e guarda de documento se não houver manifestação de retirada do C.R.V. por parte do ARREMATANTE, em especial se este ficar inerte e não efetuar a retirada do documento em questão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso da empresa LANCE JÁ, este aviso poderá ser pelo endereço de email informado pelo ARREMATANTE.

3.6. Serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT, IPVA proporcional do ano de 2018 e de 2019 e multa de averbação (por

qualquer motivo). **ICMS** - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) ARREMATANTE(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar, se solicitado, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP a guia comprobatória do recolhimento do bem arrematado.

4. O ARREMATANTE é único responsável à partir da data de retirada do veículo por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

5. O descumprimento, pelo ARREMATANTE, do prazo estabelecido no subitem 2, deste item VII, o sujeitará às sanções previstas no item VIII deste Edital.

5.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do ARREMATANTE as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

6. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem "5.1", acima, bem como de eventual multa na hipótese da letra "a", do subitem 1, do item VIII, abaixo.

ITEM VIII – DAS SANÇÕES

1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

b) multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 2 do item VII deste Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.1. as multas de que tratam as letras "a" e "b", deste item VIII, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras "c" e "d".

2. Nas hipóteses das letras "a", "b" e "c", do subitem 1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2.1. na hipótese da letra "d", do referido subitem 1, deste item VIII, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

ITEM IX – DOS RECURSOS

1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

2. Os recursos deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.

ITEM X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

2. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados na imprensa oficial que serve a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP e no sítio eletrônico www.saocaetanodosul.sp.gov.br.

3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao edital, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP. Os esclarecimentos e informações solicitados nos termos do subitem 3, deste item, deverão ser prestados até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública de leilão.

4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Veículos com e sem direito a documentação e demais Bens Móveis;
- Anexo II – Portaria DETRAN nº 1215, de 24 de junho de 2014;
- Anexo III – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital, com a identificação do licitante.

LUÍS ALBERTO GARCIA VIGILIO DE GALÁRRAGA
Resp. p/ Exp. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO I

LOCAL DOS BENS E RELAÇÃO DOS LOTES		
GARAGEM MUNICIPAL - AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 2100 – BAIRRO OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP		
LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	AValiação (R\$)
1	GM-CORSA WIND. PLACA: BNZ-5824. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2000/2000. GASOLINA. RENAAM: 00735365172. CHASSI: 9BGSC08Z0YC178351. MOTOR: NM0036324. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1.950,00
2	GM-CORSA SUPER. PLACA: DBA-4393. COR CINZA. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAAM: 00772230404. CHASSI: 8AGSD19N02R106629. MOTOR: 4B5002964. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.550,00
3	GM-CORSA WIND. PLACA: DBA-4439. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002. GASOLINA. RENAAM: 00784846456. CHASSI: 9BGSC68Z02B182242. MOTOR: NM0226770. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.350,00
4	GM-CORSA WIND. PLACA: BNZ-5877. COR AZUL. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAAM: 00772123225. CHASSI: 9BGSC19Z02B123199. MOTOR: NL0078031. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.350,00
5	FORD/FORD FURGLAINE. PLACA: BNZ-5673. COR BRANCA. ANO/MODELO: 1990/1991. DIESEL. RENAAM: 00420103376. CHASSI: 9BFET7139LDB46028. MOTOR: 0259084. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	3.950,00
6	GM-PRISMA 1.4 L LT. PLACA: DKI-1351. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2012/2012. FLEX. RENAAM: 00472012860. CHASSI: 9BGRP69X0CG376909. MOTOR: NAC112345. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	6.000,00
7	GM-PRISMA 1.4 L LT. PLACA: DKI-1350. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2012/2012. FLEX. RENAAM: 00472011219. CHASSI: 9BGRP69X0CG376905. MOTOR: NAC109120. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	6.000,00
8	GM-CELTA 4P SPIRIT. PLACA DBA-8596. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2006/2007. FLEX. RENAAM: 00883531461. CHASSI: 9BGRX48907G104599. MOTOR: K60056920. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	3.050,00
9	GM-CELTA 4P SPIRIT. PLACA DBA-8593. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2006/2007. FLEX. RENAAM: 00883530775. CHASSI: 9BGRX48907G104091. MOTOR: K60058109. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	3.050,00
10	GM-PRISMA 1.4 L LT. PLACA: DKI-1352. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2012/2012. FLEX. RENAAM: 00472013734. CHASSI: 9BGRP69X0CG377201. MOTOR: NAC114308. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	6.000,00
11	GM-CLASSIC LS. PLACA: DKI-1284. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2013/2014. FLEX. RENAAM: 00547058675. CHASSI: 9BGSU19F0EB104882. MOTOR: NAA330137. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	7.350,00
12	GM-CLASSIC LS. PLACA: DKI-1341. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2013/2014. FLEX. RENAAM: 00547086296. CHASSI: 9BGSU19F0EB105325. MOTOR: NAA329969. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	7.350,00

13	GM-CLASSIC LS. PLACA: DKI-1348. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2013/2014. FLEX. RENAVAM: 00547083637. CHASSI: 9BGUS19F0EB104891. MOTOR: NAA330165. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	7.350,00
14	GM-CLASSIC LS. PLACA: DKI-1373. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2013/2014. FLEX. RENAVAM: 00547059396. CHASSI: 9BGUS19F0EB104904. MOTOR: NAA330135. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	7.350,00
15	GM-CLASSIC LS. PLACA: DKI-1354. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2013/2014. FLEX. RENAVAM: 00547080751. CHASSI: 9BGUS19F0EB104912. MOTOR: NAA330018. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	6.900,00
16	GM-CLASSIC LS. PLACA: DKI-1294. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2013/2014. FLEX. RENAVAM: 00547056494. CHASSI: 9BGUS19F0EB105334. MOTOR: NAA330682. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	7.350,00
17	GM-CORSA WIND. PLACA: BNZ-5873. COR AZUL. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAVAM: 00772117667. CHASSI: 9BGSC19Z02B123077. MOTOR: NL0077980. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.350,00
18	GM-CORSA WIND. PLACA: DBA-4384. COR AZUL. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAVAM: 00772130884. CHASSI: 9BGSC19Z02B123091. MOTOR: NL0077680. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.000,00
19	GM-CORSA WIND. PLACA: DBA-4395. COR AZUL. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAVAM: 00772274819. CHASSI: 9BGSC19Z02B123126. MOTOR: NL0078045. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.000,00
20	GM-CORSA WIND. PLACA: DBA-4394. COR AZUL. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAVAM: 00772237255. CHASSI: 9BGSC19Z02B123112. MOTOR: NL0078046. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.000,00
21	GM-CORSA WIND. PLACA: BNZ-5871. COR AZUL. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAVAM: 00772164991. CHASSI: 9BGSC19Z02B123070. MOTOR: NL0077676. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.000,00
22	GM-CORSA WIND. PLACA: BFW-1275. COR VERDE. ANO/MODELO: 1995/1995. GASOLINA. RENAVAM: 00637118928. CHASSI: 9BGSC08WSSC692012. MOTOR: B10NZ31099283. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1.450,00
23	GM-CORSA WIND. PLACA: BNZ-5865. COR AZUL. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAVAM: 00772121842. CHASSI: 9BGSC19Z02B123154. MOTOR: NL0078007. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.000,00
24	GM-ASTRA SEDAN ADVANTAGE. PLACA: DBA-8631. COR PRATA. ANO/MODELO: 2007/2008. FLEX. RENAVAM: 00937906450. CHASSI: 9BGTR69W08B176431. MOTOR: R30014890. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	6.850,00
25	GM-VECTRA SEDAN ELITE. PLACA: DKI-1266. COR PRETA. BLINDADO . ANO/MODELO: 2009/2009. FLEX. RENAVAM: 00159216583. CHASSI: 9BGAC69C09B281641. MOTOR: U90001746. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	8.950,00
26	GM-CORSA WIND. PLACA: DBA-4417. COR AMARELA. ANO/MODELO: 2002/2002. GASOLINA. RENAVAM: 0078486472. CHASSI: 9BGSC68Z02B183756. MOTOR: NM0227243. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.400,00

27	VW-KOMBI. PLACA: DBA-4424. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002. GASOLINA.RENAVAM: 00783598998. CHASSI: 9BWGB07X12P012170. MOTOR: UGA082837. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	3.500,00
28	GM-S10 2.4 S. PLACA: DBA-8561. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002.GASOLINA. RENAVAM: 00785291849. CHASSI: 9BG124AX02C412312. MOTOR: 3A0018422. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	5.000,00
29	MERCEDES-BENZ L 608 D. PLACA: BNZ-5650. COR VERMELHA. ANO/MODELO: 1985/1985. DIESEL. RENAVAM: 00434573973. CHASSI: 30830211662327. MOTOR 34391010147637. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. OBS.: NUMERAÇÃO DO MOTOR NÃO CONSTA NA PESQUISA DA BASE DE DADOS BIN.	4.650,00
30	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ/OH 1635L. PLACA: CDZ-9422. COR BRANCA. ANO/MODELO: 1996/1997. DIESEL RENAVAM: 00674765290. CHASSI: 9BM382083TB098491. MOTOR: 47699110697735. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	11.950,00
31	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ/OH 1635L. PLACA: CDZ-9423. COR BRANCA. ANO/MODELO: 1996/1997. DIESEL. RENAVAM: 00674765931. CHASSI: 9BM382083TB098487. MOTOR: 47699110697735. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	11.950,00
32	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ/COMIL VERSATILE I. PLACA: BNZ-5863. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2001/2001. RENAVAM: 00771293895. CHASSI: 9BM3820731B272691. MOTOR: 47597610733406. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	9.000,00
33	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ/ 0400 RSE PL. PLACA: BPZ-7239. COR BRANCA. ANO/MODELO 1998/1999. DIESEL. RENAVAM: 00708358659. CHASSI: 9BM664231WC088550. MOTOR: 47697210713187. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	11.000,00
34	VW-KOMBI. PLACA: DBA-4407. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002. GASOLINA. RENAVAM: 00783604050. CHASSI: 9BWGB07X42P012230. MOTOR: UGA082710. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	3.500,00
35	VW-KOMBI. PLACA: BNZ-5743. COR BRANCA. ANO/MODELO: 1999/2000. GASOLINA. RENAVAM: 00729593177. CHASSI: 9BWGB17X1YP017730. MOTOR: UGA040890. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	3.000,00
36	GM-BLAZER. PLACA: BNZ-5805. COR BRANCA. ANO/MODELO: 1999/2000. GASOLINA. RENAVAM: 00735362904. CHASSI: 9BG116AW0YC412422. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM MOTOR. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1.850,00
37	MERCEDES-BENZ SPRINTER 310 D. PLACA: BNZ-5719. COR BRANCA. ANO/MODELO: 1999/1999. DIESEL. RENAVAM: 00725394900. CHASSI: 8AC690331XA534481. MOTOR: 63299910517306. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	7.750,00
38	APROXIMADAMENTE: UM FORNO, 01 FORNO, 04 TRANSFORMADORES, 02 COMPRESSORES DE AR TIPO BORRACHEIRO, 02 REDUTORES DE ROTAÇÃO MARCA FAER 01 CILINDRO PARA GASES, 1 BOMBA MECÂNICA MACA WAYNE . SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	1.200,00
39	TRATOR M.A./CASE. PLACA: BNZ-5692. COR AMARELA. ANO/MODELO: 1990/1990. DIESEL. RENAVAM: 00406730490. CHASSI: JHF0003793. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. OBS.: NUMERAÇÃO DO MOTOR NÃO CONSTA NA PESQUISA DA BASE DE DADOS BIN.	4.800,00

40	TRATOR CARREGADEIRA CATERPILLAR. PLACA BNZ-5799. COR AMARELA. ANO/MODELO 1977/1977. RENAVAL 00434856207. CHASSI: 71H 854. DIESEL. MODELO 930. FALTANDO PARTES E PEÇAS. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. SEM DOCUMENTO, SENDO QUE SUA REGULARIZAÇÃO É PR CONTA DO ARREMATANTE. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	5.800,00
41	GM-CORSA WIND. PLACA: BNZ-5860. COR AZUL. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAVAL: 00772130590. CHASSI: 9BGSC19Z02B123208. MOTOR: NL0078043. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.100,00
42	GM-CORSA WIND. PLACA: BNZ-5876. COR AZUL. ANO/MODELO 2001/2002: GASOLINA. RENAVAL: 00772131112. CHASSI: 9BGSC19Z02B123158. MOTOR: NL0077728. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1.900,00
43	GM-CORSA ST. PLACA: CDZ-1501. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAVAL: 00768819687. CHASSI: 9BGST80N02C112818. MOTOR: 3B0008276. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.800,00
44	GM-CORSA WIND. PLACA: BFW-1273. COR AZUL. ANO/MODELO: 1995/1995. GASOLINA. RENAVAL: 00637118588. CHASSI: 9BGSC08WSSC692013. MOTOR: B10NZ31099402. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1.500,00
45	GM-CORSA WIND. PLACA: BNZ-5870. COR AZUL. ANO/MODELO: 2001/2002. GASOLINA. RENAVAL: 00772119082. CHASSI: 9BGSC19Z02B123203. MOTOR: NL0078064. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.350,00
46	VW-GOL SPECIAL. PLACA: BNZ-5623. COR BRANCA. ANO/MODELO: 1999/1999. GASOLINA. RENAVAL: 00718622995. CHASSI: 9BWZZ377XP067333. MOTOR: AFZ409570. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1.600,00
47	GM-CORSA WIND. PLACA: BNZ-5813. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2000/2000. GASOLINA. RENAVAL: 00735361304. CHASSI: 9BGSC08Z0YC178178. MOTOR: NM0036583. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	1.800,00
48	GM-CELTA 3 PORTAS. PLACA: DBA-8566. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2003. GASOLINA. RENAVAL: 00788334344. CHASSI: 9BGRD08X03G113366. MOTOR: 9E0008097. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.300,00
49	GM-CORSA GL. PLACA: CXV-6409. COR VERDE. ANO/MODELO: 1998/1999. GASOLINA. RENAVAL: 00717955540. CHASSI: 9BGSE80NXWC642590. MOTOR: JC0064484. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. FALTANDO PARTES E PEÇAS. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2.200,00
50	APROXIMADAMENTE 51 LUMINÁRIAS MARCA SCHEREDER, MODELO MAYA 400 W E 150 LUMINÁRIAS MARCA SCHEREDER, MODELO MAYA 150 W. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	800,00
51	01 CARRETINHA TIPO PLATAFORMA. SEM DOCUMENTO, FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	200,00
52	GM-ASTRA SEDAN ADVANTAGE PLACA: DBA-8632. COR PRATA. ANO/MODELO: 2007/2008. FLEX. RENAVAL: 00937905518. CHASSI: 9BGTR69W08B176842. MOTOR: R30015011. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	6.200,00
53	GM-CORSA SEDAN PREMIUM. PLACA: DKI-1279. COR PRATA. ANO/MODELO: 2010/2011. FLEX. RENAVAL: 00225297469. CHASSI: 9BGXM19P0BC111229. MOTOR: T30114228 . FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	5.800,00

54	GM-CORSA SEDAN PREMIUM. PLACA: DKI-1285. COR PRATA. ANO/MODELO: 2010/2011. FLEX. RENAVAM: 00225295768. CHASSI: 9BGXM19P0BC111308. MOTOR: T30113823. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	5.800,00
55	GM-ASTRA SEDAN ADVANTAGE PLACA: DBA-8621. COR PRATA. ANO/MODELO: 2007/2008. FLEX. RENAVAM: 00937905976. CHASSI: 9BGTR69W08B176371. MOTOR: R30014785. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	6.200,00
56	GM-CORSA SEDAN PREMIUM. PLACA: DKI-1305. COR PRATA. ANO/MODELO: 2010/2011. FLEX. RENAVAM: 00225296152. CHASSI: 9BGXM19P0BC111631. MOTOR: T30112475. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	5.800,00
57	GM-ASTRA SEDAN ADVANTAGE PLACA: DKI-1333. COR PRATA. ANO/MODELO: 2008/2009. FLEX. RENAVAM: 00978204654. CHASSI: 9BGTR69W09B129624. MOTOR: R30042967. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	6.300,00
58	GM-BLAZER. PLACA: DBA-4421. COR BRANCA. ANO/MODELO: 2002/2002. COMBUSTÍVEL. GASOLINA RENAVAM: 0078445646. CHASSI: 9BG116AW02C411972. CHASSI RECORTADO. MOTOR: W12S6TTD. NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE COM A PESQUISA DA BASE DE DADOS BIN. PORTANTO O MESMO NÃO DEVERÁ SER REAPROVEITADO, SERVINDO SOMENTE PARA DESMONTE.SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.A BAIXA DO VEÍCULO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE DEVERÁ SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.	150,00
59	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO. COR BRANCA. ANO/MODELO 1999/1999. PLACA BFX-0747. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00719659264. CHASSI 9C2JA0100XR002975. CHASSI RECORTADO. MOTOR JC18EX002975. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A BAIXA DO VEÍCULO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE DEVERÁ SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.	50,00
60	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO. COR AZUL. ANO/MODELO 1997/1997. PLACA BFZ-1812. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00681819227. CHASSI 9C2JA010VVR004958. CHASSI RECORTADO. SEM MOTOR. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A BAIXA DO VEÍCULO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE DEVERÁ SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.	50,00
61	1 MOTOCULTIVADOR MARCA TRAMONTINI. MODELO S195NJ. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	500,00
62	1 MOTOCULTIVADOR MARCA TRAMONTINI. MODELO S195NJ. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. SEM GARANTA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	500,00

ANEXO II
Portaria DETRAN Nº 1215 DE 24/06/2014

Publicado no DOE em 26/06/2014

Estabelece critérios para classificação e a venda de veículo vendido em leilão público ou privado.

O Diretor Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, de acordo com o artigo 22 da Lei 9.503 , de 23.09.1997, que institui o Código Nacional de Trânsito, Considerando as disposições da Lei Federal 12.977, de 20.05.2014, que Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei 9.503 , de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências, da Lei Estadual 15.276 , de 02.01.2014, que Dispõe sobre a destinação de veículos terrestres em fim de vida útil e dá outras providências, do Decreto 60.150 , de 13.02.2014, que Regulamenta a Lei 15.276 , de 2 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e as da Resolução 331, de 14.08.2009, do Conselho Nacional de Trânsito, do Departamento Nacional de Trânsito, Resolve:

Art. 1º Os veículos, suas partes e suas peças a serem vendidos em leilões públicos ou privados, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria, serão classificados em: I - veículo com direito a documentação; II - veículo em fim de vida útil; III - sucata.

Art. 2º São requisitos para a classificação de que trata o artigo 1º desta Portaria: I - em veículo com direito a documentação: a) aprovação em vistoria de identificação veicular; b) não possuir restrição cadastral impeditiva de transferência; c) ser classificado como recuperável; d) possuir data de fabricação de: 1. até 10 (dez) anos para motocicletas; 2. até 20 (vinte) anos para automóveis; 3. até 25 (vinte e cinco) anos para veículos pesados; II - em veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte: a) ser classificado como irre recuperável ou sinistrado de grande monta nos termos da regulamentação específica; b) possuir data de fabricação de: 1. mais de 10 (dez) anos para motocicletas; 2. mais de 20 (vinte) anos para automóveis; 3. mais de 25 (vinte e cinco) anos para veículos pesados; III - em sucata veicular sem direito a documentação e destinado para reciclagem: a) estar total ou parcialmente incendiado, enferrujado ou amassado, de modo a ser inviável o reaproveitamento das principais peças; b) estar repartido; c) ser considerado pelo avaliador do leilão em péssimas condições; d) estar definitivamente desmontado, incluindo suas partes e peças; e) não restar demonstrada a autenticidade de identificação ou a legitimidade da propriedade. § 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos veículos importados, aos considerados raros e aos com grande valor de mercado. § 2º Os veículos de que trata o inciso II deste artigo deverão possuir peças aproveitáveis em bom estado e ter valor comercial para desmonte.

(Redação do artigo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015):

Art. 3º O bem leiloado como sucata veicular sem direito a documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser transportado após ser descontaminado e compactado. § 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a sucatas veiculares arrematadas por estabelecimento credenciado para fins de reciclagem no Estado de São Paulo. § 2º Os bens de que trata o § 1º deste artigo somente poderão ser transportados após descaracterização e retirada da numeração do chassi e das placas de identificação veicular. § 3º A autoridade pública responsável pelo leilão, a depender da quantidade de veículos levados à hasta, poderá determinar a descontaminação e compactação prévia ao transporte. § 4º O não cumprimento do estabelecido neste artigo ensejará a instauração de procedimento administrativo e a aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 4º De acordo com a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e os prazos por ela determinados, o veículo classificado como:

I - veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte somente poderá ser adquirido em leilão por empresa de desmonte ou de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRAN-SP; II - sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser adquirido em leilão por empresa de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRAN-SP. § 1º A empresa de desmonte ou de reciclagem de outro Estado da Federação que pretenda arrematar bem classificado como veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte ou sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem deverá comprovar prévio registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto. § 2º Para os leilões realizados pelo DETRAN-SP de veículo em fim de vida útil destinado a outro Estado da Federação, deverá ser realizada a comunicação de venda em nome do ARREMATANTE antes de ser efetuada a baixa permanente do veículo.

Art. 5º Para a arrematação de qualquer bem posto em leilão público ou privado, os ARREMATANTES deverão estar previamente cadastrados perante o LEILOEIRO oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - nome completo ou razão social; **(Redação do inciso dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015)**. II - número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; III - número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física; IV - endereço de domicílio; V - número(s) de telefone(s); VI - endereço eletrônico; VII - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação. VIII - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação, acompanhada das respectivas procurações. **(Inciso acrescentado pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015)**. § 1º Caso o ARREMATANTE represente mais de uma empresa de desmontagem ou reciclagem, deverá indicar ao LEILOEIRO oficial, no ato da arrematação, a empresa destinatária de cada bem arrematado. **(Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015)**. § 2º O LEILOEIRO oficial deverá comunicar ao DETRAN-SP, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da realização do leilão, o destino de cada bem arrematado como veículo em fim de vida útil e sucata veicular, por intermédio de sistema a ser desenvolvido e disponibilizado pelo DETRAN-SP. § 3º A retirada de bem classificado como veículo em fim de vida útil ou sucata veicular de pátio de recolha, por empresa de desmonte ou reciclagem, está condicionada à apresentação de documento que comprove o credenciamento ou cadastramento de que tratam os incisos I e II e § 1º do artigo 4º desta Portaria. **(Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015)**.

Art. 6º O LEILOEIRO oficial deverá comunicar, por escrito, à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização do DETRAN-SP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a data de realização de cada leilão público ou privado, bem relacionar os veículos a serem leiloados. Parágrafo único. O cancelamento ou o adiamento de leilão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser informado ao DETRAN-SP, tão logo assim decidido.

Art. 7º Sem prejuízo das atribuições da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a fiscalização do cumprimento pelos LEILOEIROS oficiais do disposto na Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e no Decreto 60.150, de 13.02.2014, caberá à Diretoria de Veículos e à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização. Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas, o DETRAN-SP encaminhará relatório circunstanciado à JUCESP, que adotará as medidas cabíveis previstas na legislação pertinente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
